

Trabalhando para o povo!

Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

Nº CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 0409/2022-SMS, CELEBRADA ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A **EMPRESA AUTO** 4X4 **SERVICO AUTOMOTIVAS** COMERCIO DE **PECAS** LTDA. **TENDO** COMO **OBJETO** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de 02 UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇAO TIPO FURGAO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, nº 1825, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 — Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pela Secretária, Sra. Geiza da Silva Dantas, portador do CPF nº 755.691.912-91 e RG nº 4374181 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA Auto 4X4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas LTDA, sediada na Travessa Humaitá, nº 1749 Térreo, Bairro: Pedreira — Belém/Pa, CEP: 66.085-148, Inscrita no CNPJ sob nº 12.965.774/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.322.498-3, neste ato representado por Aguinaldo Gomes da Silva, portador do RG sob nº 1525451 SSP/PA, e do CPF sob nº 271.139.062-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2022-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de 02 UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	DESCRIÇÃO NOVA Renault/ MASTER FURGÃO L1H1 8M³ 22/23 UNID QTD 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo	02	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00





Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br to
CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria
será original,
construída em aço. O painel elétrico interno, deverá
possuir 2
tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma
dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
A ilum. do
comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural UNID 1
PREFEITURA
MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Gestão: 2021-2024 Av.
Goiás nº 1825 –
Centro - Ourilândia do Norte – PA CNPJ Nº.
11.441.605/0001-34
Fone: (94) 3434–1148 / 3434-1113 / E-mail:
sms@ourilandia.pa.gov.br Página 3 de 5 e Artificial,
deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/
diâmetro mín. de 150
mm, em base estampada em alumino ou injetada em
plástico em
modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/
holofote tipo farol
articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/
acionamento independente e foco direcional
ajustável 180º na
vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra
linear ou em
formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte
traseira da AMB na
cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto,
quando
acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo
utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador
de pot. Mín.
de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos,
sist. de
megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1
m. de no mín.
100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em contato
permanente com a central reguladora. Sist. fixo de
Oxigênio (rede
integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no
mín. 16l. Em
suporte individual, com cintas reguláveis e
mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou
capotamentos, possibilitando receber cilindros de
canacidade diferentes equinado

capacidade diferentes, equipado

manômetro; Na região

umidificador p/ O2 e

c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e

da bancada, possui uma régua e fluxômetro,





Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

aspirado	or tipo ventu	ıri, c/ rosc	as padrão	ABNT.
Conexã	es IN/OUT			

normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o

resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist.

original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar

condicionado, ventilação, aquecedor e

desembaçador. P/ o

compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do

chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/

aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item

5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín.

de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com

no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente;

c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos

de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate

rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no

teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às

bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado

em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de

fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp.

através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável,

devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser

resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou

PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara,

de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário

em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de

trinco para impedir

a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento.

Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com

batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e

medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0.40 m de

profundidade, com uma altura de 0,70 m;

Fornecimento de vinil





Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 31/12/2022.
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

CÓDIGO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0003.1132.000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 600.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



Trabalhando para o povo!

BAM: 2021/2024

Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Sidivam da Costa, matrícula nº 3142, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2022-SMS, celebrado com a empresa AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTO MOTIVAS LTDA EPP, CNPJ: 12.632.774/0001-36, para AQUISIÇÃO de 02 UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte-Pa, 26 de setembro de 2022.

GEIZA DA SILVA DANTAS Secretária Municipal de Saúde Contratante

AUTO 4X4 SERV. E COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 12.632.774/0001-36 Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF·